



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 165/2025 - São Paulo, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Núcleo de Organização de Concursos para a Magistratura

Edital Nº 20/2025 - PRESI/GABPRES/AGOC/NORC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO XXI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO, do XXI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com os itens 3.1 e 7 do Edital de Abertura, de 28/10/2024; com o Capítulo II, Seção III, da Resolução PRES nº 745, de 17 de outubro de 2024; e o item 2.6 do Edital nº 17/2025,

CONVOCA o candidato a seguir relacionado para se submeter à avaliação da Comissão de Heteroidentificação:

INSCRIÇÃO	NOME
000000669	PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPÓLITO

A avaliação será realizada, virtualmente, no dia 14/09/2025, às 9h (horário de Brasília), através da plataforma TEAMS, por meio de link a ser enviado ao candidato.

O procedimento de heteroidentificação será pautado pelo item 7 do Edital de Abertura, de 28/10/2024, pela Resolução CNJ nº 203, de 23/06/2015, bem como pelos seguintes parâmetros:

- 1) A Comissão considera a heteroidentificação como um procedimento complementar à autodeclaração e não como uma verificação da autenticidade da autodeclaração;
- 2) A Comissão considera como público-alvo destinatário da política de reserva de vagas em concurso público aquelas pessoas que se consideram e são consideradas como negras, de cor preta ou parda pela sociedade brasileira;
- 3) A heteroidentificação será feita observando apenas o conjunto de características fenotípicas identificáveis na pessoa que se autodeclarou como negra para participar do concurso, excluindo aspectos de sua ancestralidade ou de seu contexto social;
- 4) As deliberações da referida Comissão terão validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades;
- 5) Os integrantes da Comissão e os servidores envolvidos assinarão termo de confidencialidade em relação aos trabalhos de heteroidentificação.

O procedimento se dará com a presença dos cinco membros da Comissão de heteroidentificação, em sessão individual com cada candidato ou candidata, na qual se procederá à captação de imagem fotográfica e de vídeo, inclusive para fins de eventual reexame pela Turma Recursal.

Por fim, nos termos do § 3º, do item 7.2, do Edital de Abertura: "O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do concurso público."

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e interessadas, é expedido o presente edital.

Publique-se.

São Paulo, 03 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 03/09/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12321223** e o código CRC **036F7796**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010